



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 10 de fevereiro de 2021 – EDIÇÃO: 422 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

SAAE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO. Entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória – MG, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Recife – 08 – Centro, em São João Batista do Glória – MG, inscrito no CNPJ: 23.71.785/0001-00, adiante designado CONTRATANTE, representado neste por sua Diretora, Raquel Amaral Batista Cruz, doravante simplesmente denominado SAAE, e de outro lado CASA LOTÉRICA GLÓRIA LTDA com sede a Rua Recife, nº 07, nesta cidade de São João Batista do Glória, inscrito no CNPJ nº 04.999.038/0001-70, neste ato representado por seu sócio proprietário João Antunes de Souza Lopes, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, nº 44, Bairro Centenário, CEP 37902-356, em Passos-MG, como SÓCIO ADMINISTRADOR, doravante denominado AGENTE ARRECADADOR, têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Contrato de Credenciamento SAAE-GLÓRIA. Nº 001/2016 e na Lei 8.666/93, em decorrência de inexigibilidade nos termos do art. 25 caput e suas posteriores alterações, o presente contrato para arrecadação, diretamente em sua sede e filial em São João Batista do Glória, das contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE, mediante as cláusulas abaixo especificadas, às quais se comprometem a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente contrato terá vigência de Primeiro de JANEIRO de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, podendo ser alterado ou prorrogado mediante termo aditivo nos termos legais. CLÁUSULA SEGUNDA. Fica estabelecido para os próximos 12 meses, pela aplicação da correção do IGPM acumulado de 23,14 %, o valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por guia arrecadada, que será pago na forma estabelecida no instrumento original. CLÁUSULA TERCEIRA . As despesas para a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária nº 17.122.0052.2126-3390.39.00.00. CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim ajustados, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que o declaram conhecer de todo o seu teor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 01 de janeiro de 2021. ÉZIO INÁCIO DA SILVA Diretor do SAAE/SJB do Glória.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 10 de fevereiro de 2021 – EDIÇÃO: 422 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018
